



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Philum		
EMENTA: Credencia o Instituto Philum para ofertar cursos técnicos na modalidade Educação a Distância (EaD) e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nessa modalidade, até 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências.		
RELATOR: Samuel Brasileiro Filho		
SPU Nº 3778715/2018	PARECER Nº 0225/2019	APROVADO EM: 07.05.2019

I – RELATÓRIO

Raimundo Edilberto Moreira Lopes, diretor do Instituto Philum, instituição pertencente à rede particular de ensino e sediada no município de Banabuiú, mediante o processo nº 3778715/2018, requereu a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Instituto para ofertar cursos técnicos na modalidade Educação a Distância (EaD) e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nesta modalidade.

O Instituto Philum, com sede na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, fora inicialmente credenciado para ofertar cursos de ensino fundamental e médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos a distância pelo Parecer de nº 074/2017-CEE/CEB, com validade até 31.12.2019. Referida Instituição também fora credenciada para ofertar cursos técnicos na modalidade Presencial pelo Parecer de nº 810/2017-CEE/CESP, com validade até 31.12.2020, ofertando os seguintes cursos técnicos, na modalidade Presencial: Curso Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo Parecer nº 810/2017-CEE/CESP, válido até 31.12.2020; Curso Técnico de Eletrotécnica, reconhecido pelo Parecer nº 991/2017-CEE/CESP, com validade até 31.12.2019 e Curso Técnico de Segurança do Trabalho, reconhecido pelo Parecer nº 1581/2017-CEE/CESP, com validade até 31.12.2019.

Mediante a Portaria nº 196, de 15 de outubro de 2018, devidamente publicada no D.O.E, de 22.10.2018, fora designada Joselany Áfio Caetano, graduada em Enfermagem e doutora nesta mesma área, para visitar as instalações do Instituto Philum e emitir parecer avaliativo sobre o Plano do Curso Técnico de Enfermagem e as condições materiais e pedagógicas desse Instituto.

Para avaliar os aspectos específicos da EaD fora designada a especialista avaliadora Germana Costa Paixão, por meio da Portaria CEE nº 195/2018, publicada no D.O.E. de 22.10.2018.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0225/2019

A especialista/avaliadora Joselany Áfio Caetano apresentou seu relatório final, em 07.12.2018, considerando que a qualidade do curso era regular, emitindo parecer favorável ao reconhecimento, recomendando correções no Plano de Curso e projeto pedagógico; realização de investimentos para melhoria do acervo bibliográfico disponibilizado em sua biblioteca e materiais de consumo e permanente do laboratório de enfermagem.

Quanto aos aspectos específicos da EaD, a especialista avaliadora Germana Costa Paixão recomendou que a proposta pedagógica deveria ser mais bem estruturada; mais investimento no ambiente virtual de aprendizagem e na formação dos tutores e melhoria dos materiais didáticos e de apoio às atividades de aprendizagem a distância.

O Curso Técnico em Enfermagem na modalidade EaD, a ser desenvolvido pelo Instituto Philum, está fundamentado em competências, habilidades e bases tecnológicas que serão trabalhadas nos módulos/disciplinas que compõem a Matriz Curricular, cuja carga horária total é de 1.800 horas, organizadas em três Módulos, com cargas horárias distintas, distribuídas entre disciplinas técnicas e estágio curricular supervisionado:

Módulos	Carga Horária			Carga Horária Total
	Presencial	EaD	Estágio	
Módulo I	120	120	-	240
Módulo II	290	290	360	940
Módulo III	190	190	240	620
Total Geral dos Módulos	600	600	600	1.800

A matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo Instituto Philum, está devidamente registrada no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF), e sua estrutura curricular é sintetizada na seguinte matriz curricular:

Módulo I – Núcleo Básico da Área de Saúde			
Disciplinas	Carga Horária		
	Presencial	EaD	Estágio
História da Enfermagem	10	10	-
Ética Profissional	10	10	-
Relações Humanas no Trabalho	10	10	-
Políticas Públicas de Saúde	10	10	-
Biossegurança	10	10	-
Português Instrumental	10	10	-
Anatomia e Fisiologia Aplicada	40	40	-
Microbiologia e Parasitologia	20	20	-
Total do Módulo I	120	120	-
Total Geral do Módulo	240		



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0225/2019

Módulo II – Núcleo de Qualificação Profissional I			
Disciplinas	Carga Horária		
	Presencial	EaD	Estágio
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	20	20	-
Primeiros Socorros	35	35	-
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	40	40	-
Fundamentos da Enfermagem	50	50	-
Enfermagem em Saúde Clínica	45	45	100
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	40	40	100
Enfermagem em Saúde da Mulher	30	30	80
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	30	30	80
Total do Módulo II	290	290	360
Total Geral do Módulo	940		

Módulo III – Núcleo de Qualificação Profissional II			
Disciplinas	Carga Horária		
	Presencial	EaD	Estágio
Informática Aplicada à Saúde	25	25	-
Enfermagem em Saúde do Idoso	25	25	50
Controle de Infecção Hospitalar	25	25	20
Enfermagem em Urgências e Emergências	55	55	100
Enfermagem em UTI	60	60	70
Total do Módulo III	190	190	240
Total Geral do Módulo	620		

A especialista/avaliadora, Joselany Áfio Caetano, considerando a qualidade do referido curso e as condições de oferta, emitiu parecer favorável ao reconhecimento, pontuando os aspectos avaliados com os seguintes conceitos:

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Regular
Plano do Curso	Bom
Corpo Docente	Regular
Instalações	Ótimo
Biblioteca	Regular
Laboratórios	Regular
Recursos audiovisuais	Ótimo
Aspectos de Inclusão Social	Excelente

O Plano de Curso, na modalidade EaD, proposto pelo Instituto Philum, prevê a realização de cinquenta por cento das atividades de aprendizagem de forma presencial e o restante por meio de atividades mediadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem. Para viabilizar o cumprimento do estágio supervisionado obrigatório, com carga horária de seiscentas horas, foram firmados termos de convênio com o Hospital Municipal Carlos Jereissati, no município de Banabuiú; com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – DR. Antônio Moreira Magalhães, situada em Quixadá, e com o Hospital Municipal Eudásio Barroso, localizado nesse mesmo município.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0225/2019

As atividades de aprendizagem (EaD) correspondem às seiscentas horas e serão cumpridas na plataforma *Moodle* customizada, sendo duzentas horas na forma de vídeo aula; 150 horas de participação em fóruns; 150, de leitura de material complementar e cem horas de participação com respostas de questionários cujo cumprimento equivalerá a quarenta por cento da avaliação de aprendizagem, e os sessenta por cento restantes serão avaliados mediante avaliação final obrigatória presencial.

De acordo com o Plano de Curso, cada disciplina terá um tutor *on-line*, numa proporção de um para cada dez alunos, e será ele o responsável pelo acompanhamento e mediação das atividades de aprendizagem. Na plataforma, o aluno matriculado terá acesso ao material apostilado dividido em Módulos que, por sua vez, serão divididos em Unidades. Uma vez por semana, em horário a ser estabelecido pela coordenação do polo, o aluno terá direito, se assim o desejar, a esclarecer suas dúvidas que, porventura, tenham surgido.

O Instituto Philum conta com um Núcleo de Educação a Distância (NEAD), em um ambiente climatizado e amplo para comodidade dos alunos. A coordenação desse Núcleo está sob a responsabilidade de Ivonete de Sousa Sampaio, licenciada em Pedagogia e com treinamento em EaD.

O corpo docente do Curso em Enfermagem é constituído de treze docentes, todos graduados em enfermagem ou áreas correlatas, com treinamento básico em EaD ministrado pela própria instituição.

Para atender às atividades de aprendizagem prática presencial, em seu polo de educação a distância, o Instituto Philum conta com um laboratório de enfermagem com equipamentos básicos; com um laboratório de informática com quinze computadores e com uma biblioteca

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei n° 9.394/1996; a Resolução CNE/CEB n° 6/2012; a Resolução CEE n° 466/2018; o Decreto n° 9.057/2017 e a Resolução CEC n° 360/2000.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento do Instituto Philum para ofertar cursos técnicos na modalidade Educação a Distância (EaD) e ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0225/2019

e Saúde, nessa modalidade, até 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

Providências a serem tomadas por este Instituto:

- melhorar o Plano de Curso no que diz respeito às especificações das competências, habilidades e bases tecnológicas, separando cada um destes elementos curriculares;
- ofertar atividades de formação continuada aos docentes nas metodologias de EaD;
- fortalecer o NEAD com a contratação de especialistas em EaD ou com a formação continuada de seus técnicos;
- dar continuidade aos investimentos para melhoria e ampliação do acervo bibliográfico e melhoria dos equipamentos e materiais do laboratório de Enfermagem;
- adotar tecnologias que possibilitem a inclusão de pessoas com deficiência na EaD.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 449/2014.

IV- CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2019.

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0225/2019

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE